



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 015 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º inclui o inciso IX ao artigo 47º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

IX – Deverão garantir acessibilidade universal para pessoas com mobilidade reduzida.

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Câmara Municipal data: 08-10-2019-17:26-0.0938-1/2